

COMUNICADO

O INSTITUTO LEGATUS comunica a suspensão, *sine die*, das provas do concurso da Prefeitura Municipal de Icatu-MA, inicialmente previstas para ocorrerem no dia 29 de março próximo.

A suspensão ocorre em atenção ao Decreto nº 06/2020, de 17 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Icatu, que trata da adoção de medidas que visem à redução do risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid 19).

Informações sobre o novo cronograma do certame serão divulgadas oportunamente na página do concurso disponível no site www.institutolegatus.com.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.296.298/0001-42

DECRETO Nº 06/2020

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DE ATOS PÚBLICOS NA ESFERA MUNICIPAL E SOBRE A COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ICATU/MA PARA FINS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo nº 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no dia 11 de março de 2020 como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE – nCoV); e

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pelo Governo do Estado do Maranhão.

DECRETA

Art. 1º - Ficam SUSPENSOS:

- I- A realização da etapa prevista para o dia 29 de março de 2020 do Concurso Público para provimento de cargos do município de Icatu/MA nos termos do edital nº 01/2020;
- II- As aulas das escolas municipais e das escolas particulares a partir de 17 de março de 2020 até 31 de março de 2020.

Art. 2º - As suspensões impostas pelo presente Decreto serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração da situação de segurança em saúde pública, mediante novos decretos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.


José Ribamar Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal
Icatu/MA